



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

31 de março de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.751, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência

02.10.301.0017.2.074 – Realizar transporte de pacientes

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

02.10.301.0017.2.068 – Proporcionar atendimento médico ambulatorial a população com Recurso PMAQ

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível de Exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Recurso 4500.....R\$ 15.000,00

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível de Exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Recurso 4500.....R\$ 20.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de março de 2020.

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito